

ANEXO 9

Processo nº. 124818/2017

**Monitoramento - TAG referente ao
Contrato nº. 060/2012**



Ofício nº 801/2017/GAB- CIDADES

Cuiabá, 14 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto e Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos
Termos de Ajustamento de Gestão das Obras da Copa 2014
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Assunto: Envio do Relatório Situacional Obras da Copa inclusas nos TAG's
(Referente a maio/2017).

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto,

A Secretaria de Estado de Cidades vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Situacional das Obras inclusas nos Termos de Ajustamento de Gestão relativo ao mês de maio de 2017.

O relatório que segue anexo contém informações das ocorrências relativas ao mês de maio de 2017, onde está demonstrado a evolução de todas as obras, as principais dificuldades executivas verificadas, as medidas de gestão adotadas, bem como a expectativa de conclusão de cada TAG dentro do prazo estabelecido pela Corte de Contas.

O encaminhamento do Relatório Situacional ao TCE é obrigação da SECID perante aos TAG's, onde ficamos responsáveis pelo envio dos relatórios parciais de execução de forma mensal até o dia 15 (quinze) do mês



subsequente, apesar do acúmulo de atividades aportadas na Adjunta responsável pelas obras da Copa foi possível a entrega no prazo acordado.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades



REFERÊNCIA: MAIO/2017

INTRODUÇÃO:

O presente relatório situacional tem como finalidade apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a situação em que se encontram as obras da Copa cujos contratos foram inclusos nos Termos de Ajustamento de Gestão firmados junto ao Tribunal de Contas do Estado buscando viabilizar a retomada e conclusão das obras com a qualidade esperada. O período compreendido neste relatório envolve o mês de maio/2017.

No mês de maio/2017 continuaram suspensos prazos de execução das obras que necessitam da atualização dos projetos executivos para que sejam continuadas e finalizadas (Complexo Viário FEB; Parque Barbado; Arquimedes).

Com relação a obra de restauração de ruas diversas no entorno da Arena Pantanal – Lote II (Contrato nº 060/2012) houve um consenso entre a empresa executora e a SECID para retomada da obra: Em função de ainda existirem quantitativos a serem executados previstos no projeto atual e em virtude de ainda existirem divergências quanto a itens da revisão de projetos, buscou-se a alternativa de se retomar a obra com o projeto atual e continuar em paralelo com a análise da revisão de projetos. Assim, foi emitida a ordem de retomada da obra em 26/05/2017 e a revisão de projetos e conseqüente aditivo, serão determinantes para o recebimento da obra.

Com relação ao Contrato nº 008/2013 foi concluída a análise do projeto executivo apresentado e, em função de diversas pendências e ressalvas verificadas pela fiscalização, o projeto foi novamente submetido a correções por parte da contratada.

Com relação a revisão de projetos da obra de Implantação da via duplicada Parque Barbado, a mesma encontra-se tecnicamente aprovada desde abril/2017. Contudo, em função dos impactos positivos que tais alterações geraram ao valor do contrato, o processo foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Estado, analise essa ainda não concluída.

Com relação a revisão de projetos da obra de implantação do Viaduto Dom Orlando Chaves / Complexo

Viário da FEB a mesma foi concluída em maio/2017 e a empresa apresentou o referido projeto já com os ajustes recomendados pela fiscalização. Em paralelo, as correções de não conformidades evoluíram e a expectativa é a de que, com a aprovação da revisão em fase de obras, seja possível evoluir para o recebimento provisório da obra.

Na obra de Reforma e Ampliação do Aeroporto Mal. Rondon apesar de haver execução e serviços medidos, o desempenho continuou a ficar aquém do programado. Houve a tentativa do consórcio em reprogramar o prazo de execução estendendo-o até agosto/2017. Contudo, em virtude do volume de serviços a serem executados, equipamentos a serem adquiridos e instalados foi exigido do consórcio um planejamento detalhado onde ficasse demonstrado como o consórcio conseguiria executar aproximadamente R\$ 17.000.000,00 em serviços nos 3 meses restantes. Este planejamento não foi apresentado por parte do mesmo.

Com as conclusões e avanços verificados no mês de MAIO/2017, o quadro das obras inclusas nos TAGs evoluiu e hoje se percebe que das 19 obras de engenharia 11 estão concluídas (ENTORNO LOTE I; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL; TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL; TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS; MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL; RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO; MUROS LIMITROFES; DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA, DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA e VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES) estando 6 com recebimento definitivo emitidos e outras 5 em fase de recebimento.

Das 8 obras restantes, 4 estão em execução (RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL; AEROPORTO MARECHAL RONDON; COT UFMT; ENTORNO LOTE II), 03 aguardam conclusão de revisões de projeto e medições retificadoras para serem retomadas e concluídas (DUPLICAÇÃO AV.ARCHIMEDES PEREIRA LIMA; TI-TELECOM ARENA; AV. PARQUE BARBADO) e 01 teve o contrato rescindido e aguarda conclusão de novo procedimento licitatório (TRINCHEIRA SANTA ROSA).

Com relação aos contratos de supervisão e gerenciamento inclusos nos TAG's, 02 foram encerrados ainda em 2016 (EXIMIA e MAIA MELO) e outro continua suspenso para redimensionamento de equipe devendo ser retomado em junho/2017 (CONCREMAT).

Três observações são importantes para delimitar o escopo deste relatório:

1. As informações constantes neste relatório são relacionadas as ocorrências técnicas verificadas no mês de maio/2017 em cada um dos contratos e baseiam-se em dados fornecidos pelas fiscalizações de obras;

2. O relatório não esgota as informações pertinentes a todos os compromissos assumidos pela SECID / empresas junto ao TCE-MT através dos TAG's;
3. De acordo com o TCE-MT a partir de maio/2017 existirá um processo específico no órgão para o monitoramento de cada um dos contratos inclusos nos TAG's, para os quais houve a devida citação para cada obra neste relatório:

Abaixo segue o relato sintético das principais atividades desenvolvidas em cada obra:

- **Situação obra a obra**

Sumário

| | |
|--|----|
| Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO)..... | 7 |
| Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE II (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA) 7 | |
| Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I | 7 |
| Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL | 8 |
| Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB) . | 9 |
| Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II..... | 10 |
| Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL..... | 13 |
| Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON..... | 20 |
| Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT | 25 |
| Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO..... | 32 |
| Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA | 33 |
| Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA | 38 |
| Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL | 39 |
| Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS | 45 |
| Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL..... | 47 |
| Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL | 48 |
| Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL | 49 |
| Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO | 51 |
| Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES VILA MILITAR, UFMT, AEROPORTO | 52 |
| Contrato: nº 020/2012 – DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA..... | 52 |
| Contrato: nº 200/2011 – DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA..... | 52 |
| Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA | 52 |

Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO)

Ordem de Retomada: 28/10/2015

Empresa / Consórcio: Eximia Engenharia e Consultoria Ltda.

Final da Execução: CONCLUÍDO

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124672/2017

Situação: Contrato encerrado. Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE II (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA)

Ordem de Retomada: 03/11/2015

Empresa / Consórcio: Maia Melo Engenharia

Final da Execução: CONCLUÍDO

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124702/2017

Situação: Contrato encerrado. Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I

Ordem de Retomada: Não realizada / Obra concluída aguardando conclusão de re-serviços

Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.

Final da Execução: Concluída – somente re-serviços (Recebimento Provisório em 04/07/2016)

Final da Vigência: 18/08/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124796/2017

Situação: Com relação a Revisão em Fase de Obras e ajustes no *As Built*, tais alterações de projeto continuam sob análise da fiscalização de obras da época dos serviços, sem ter sido emitido parecer conclusivo até o momento. Somente após a aprovação das alterações é que se poderão se realizar as vistorias necessárias para o recebimento definitivo e medição final dos serviços.

Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL

Ordem de Retomada: 25/11/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio EEF

Final da Execução: 29/04/2017 (Tacitamente concluída ainda sem recebimento)

Final da Vigência: 28/07/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124737/2017

Evolução Previsto x Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA REFORMULADO EM DEZEMBRO/2016 COM A 11ª ADITIVO) | | | | | |
|--|--|----------------|---------------|---------------------------|--------------|
| | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 41.352,88 | 37.636,93 | 46.525,74 | 8.657,29 | - |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | 41.352,88 | 37.636,93 | R\$ 46.525,74 | R\$ 8.657,29 | R\$ 0,00 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Déficit (P-R) | - | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 |
| Previsto (P) Cronograma | - | 173.796,50 | 43.102,26 | - | 1.490.517,27 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | R\$ 0,00 | R\$ 173.796,50 | R\$ 43.102,26 | R\$ 0,00 | 1.490.517,27 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Déficit (P-R) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - | - |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 |
| Previsto (P) Cronograma | - | - | 227.395,77 | 89.786,10 | 210.266,09 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | R\$ 0,00 | R\$ 3.050,32 | 310.854,75 | 164.132,05 | 133.698,09 |
| | 100,00% | 100,00% | 136,70% | 182,80% | 63,59% |
| Déficit (P-R) | R\$ 0,00 | R\$ 3.050,32 | 83.458,98 | 74.345,95 | - 76.568,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | mar/17 | abr/17 | mai/17 | ACUMULADO ATÉ FEV/2017 | |
| Previsto (P) Cronograma | | | | 2.369.036,83 | |
| Realizado @ Medição | NÃO HOUVE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS. SOMENTE HAVERÁ PROCESSAMENTO DE MEDIÇÃO APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO JÁ QUE TRATA-SE DE MEDIÇÃO FINAL E O VALOR A SER PAGO É MENOR QUE 5% DO VALOR DO CONTRATO | | | 100,00% | |
| | | | | 2.453.324,08 | |
| | | | | 103,56% | |
| Déficit (P-R) | | | | 2.453.324,08 | |

Situação: Com a conclusão dos serviços paisagismo e pavimentação no interior da trincheira do complexo em março/2017, tacitamente a obra encontra-se concluída. Contudo, em virtude das orientações da legislação vigente, a medição final de serviços somente será processada com a emissão do termo de recebimento definitivo.

Com relação aos ensaios realizados na pavimentação do interior da trincheira em parceria com o laboratório técnico da SINFRA para identificação das causas das patologias verificadas, tais estudos ainda não foram concluídos, portanto o pagamento dos serviços de pavimentação ainda não foi liberado em sua integralidade.

Com relação a apresentação dos projetos revisados (Revisão em fase de obras e As Built) novamente foi apresentada uma versão com diversas pendências de planilha e memoriais de cálculo e as correções encontram-se novamente sob responsabilidade da empresa executora.

Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB)

Ordem de Retomada: 02/05/2016

Empresa / Consórcio: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

Final da Execução: SUSPENSA A PARTIR DE 01/01/2017 ATÉ CONCLUSÃO REVISÃO DE PROJETO

Final da Vigência: 30/07/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124800/2017

Evolução Previsto x Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA REALINHADO EM DEZ/2016 - 10º ADITIVO) | | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | ma/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 54.803,79 | 87.873,69 | 115.974,51 | 271.809,08 | 52.097,77 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | 54.803,79 | 87.873,69 | 115.974,51 | 271.809,08 | 52.097,77 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - |
| | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 |
| Previsto (P) Cronograma | 19.305,18 | 73.068,28 | 45.633,43 | SUSPENSO ATÉ CONCLUSÃO RFO | SUSPENSO ATÉ CONCLUSÃO RFO |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | | |
| Realizado @ Medição | 19.305,18 | 73.068,28 | 27.366,93 | NÃO HOUVE EXECUÇÃO | NÃO HOUVE EXECUÇÃO |
| | 100,00% | 100,00% | 59,97% | | |
| Déficit (R-P) | - | - | - | | |
| | mar/17 | abr/17 | ma/17 | ACUMULADO | |
| Previsto (P) Cronograma | SUSPENSO ATÉ CONCLUSÃO RFO | SUSPENSO ATÉ CONCLUSÃO RFO | SUSPENSO ATÉ CONCLUSÃO RFO | 720.565,73 | |
| | | | | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | NÃO HOUVE EXECUÇÃO | NÃO HOUVE EXECUÇÃO | NÃO HOUVE EXECUÇÃO | 702.299,23 | |
| | | | | 97,46% | |
| Déficit (R-P) | | | | - | 18.266,50 |

Situação: Obra com execução suspensa desde 01/01/2017 para conclusão de Revisão em Fase de Obras. Os projetos tiveram suas pendências solucionadas e uma versão definitiva foi apresentada com diversos serviços que serão suprimidos. Esta nova versão da Revisão em Fase de Obras encontra-se em análise e a expectativa é a de que a mesma seja devidamente aprovada no início de junho/2017. Com esta aprovação será possível a emissão do Recebimento Provisório e continuidade dos tramites de recebimento e elaboração da medição final. Tacitamente, obra também concluída, pois os serviços restantes e correções de não conformidades foram devidamente executados e concluídos.

Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II

Ordem de Retomada: 04/04/2016; 26/05/2017

Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.

Final da Execução: 18/08/2017

Final da Vigência: 16/11/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124818/2017

Situação: Diante da proximidade do encerramento do TAG (Termo de Ajustamento de Gestão) e com o objetivo de dar continuidade aos serviços para a conclusão da obra, foi aprovado um cronograma apresentado pela empresa que previa o término dos serviços previstos em planilha até 18/08/2017, data de encerramento do TAG. Em paralelo, a Revisão de Projetos em fase de Obra continuou em análise ficando a empresa responsável por apresentar elementos que subsidiassem a aprovação da mesma.

Assim, em maio/2017 a empresa retomou os trabalhos dando foco a execução de calçadas e sarjetas, serviços estes que até a elaboração deste relatório não viabilizaram o fechamento de medição.

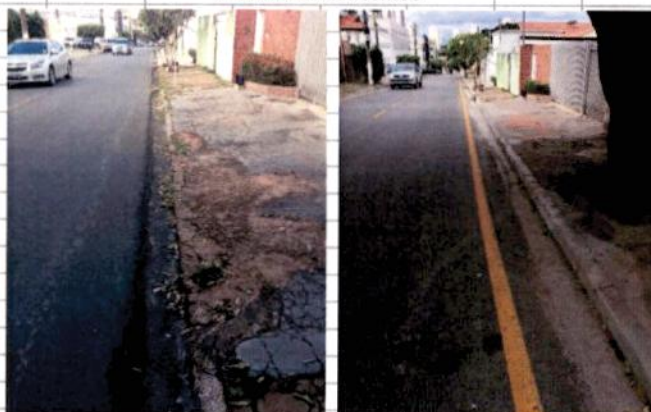


Rua dos Crisântemos



Est. 0 - 3 LE - Execução de meios fios, sarjeta de concreto e calçada

Rua dos Crisântemos



Est. 0 - 3 LD - Execução de meios fios, sarjeta de concreto e acabamento nas calçadas

Rua dos Crisântemos



Est. 6 - 11 LD - Execução de meios fios, sarjeta de concreto e calçada

Rua das Dálias



Est. 31 - 37 LD - Execução de meios fios, sarjeta de concreto e sarjeta triangular para escoamento da água no cruzamento

Rua das Dálias



Est. 37 - 39 LE - Execução de meios fios, sarjeta de concreto e calçada

Rua das Orquídeas



Est. 38 - 42 LD - Execução de sarjeta de concreto



Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL

Ordem de Retomada: 05/12/2016

Empresa / Consórcio: Engeglobal Construções

Final da Execução: 05/08/2017

Final da Vigência: 30/10/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124826/2017

Evolução Previsto x Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA APROVADO RETOMADA) | | | | |
|---|----------------|--------------|----------------|----------------|
| | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 |
| Previsto (P) Cronograma | 154.978,44 | 569.635,81 | 1.376.711,53 | 1.515.638,78 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado ® Medição | - | - | - | - |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Déficit (P-R) | - 154.978,44 | - 569.635,81 | - 1.376.711,53 | - 1.515.638,78 |
| | abr/17 | mai/2017* | ACUMULADO | |
| Previsto (P) Cronograma | 1.567.080,99 | 770.202,61 | 5.954.248,16 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Realizado ® Medição | 0,00% | À DEFINIR | - | |
| | | - | 0,00% | |
| Déficit (P-R) | - 1.567.080,99 | - | - 5.954.248,16 | |

* Valor executado em maio/2017 ainda não foi definido uma vez que até o fechamento do relatório a empresa ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento da medição

Situação: No período em análise, considerando o cronograma realinhado apresentado pela empresa a partir do mês de maio/2017, estava previsto de ser executado no período os serviços de: obras complementares, obras de artes especiais e construção de calçadas pré-moldadas referente a Restauração do Córrego Mané Pinto e Av. Oito de Abril, como também o serviço de rede coletoras e ligações domiciliares referente a implantação do coletor tronco.

Durante esse período, segundo o acompanhamento realizado pela fiscalização, verificamos que a empresa deu início nos serviços de execução do canteiro de obras, concretagem do fundo do canal e demolição dos dispositivos de concreto armado.



Fig. 01 – Mobilização do canteiro de obras;



Fig. 02 – Mobilização do canteiro de obras;

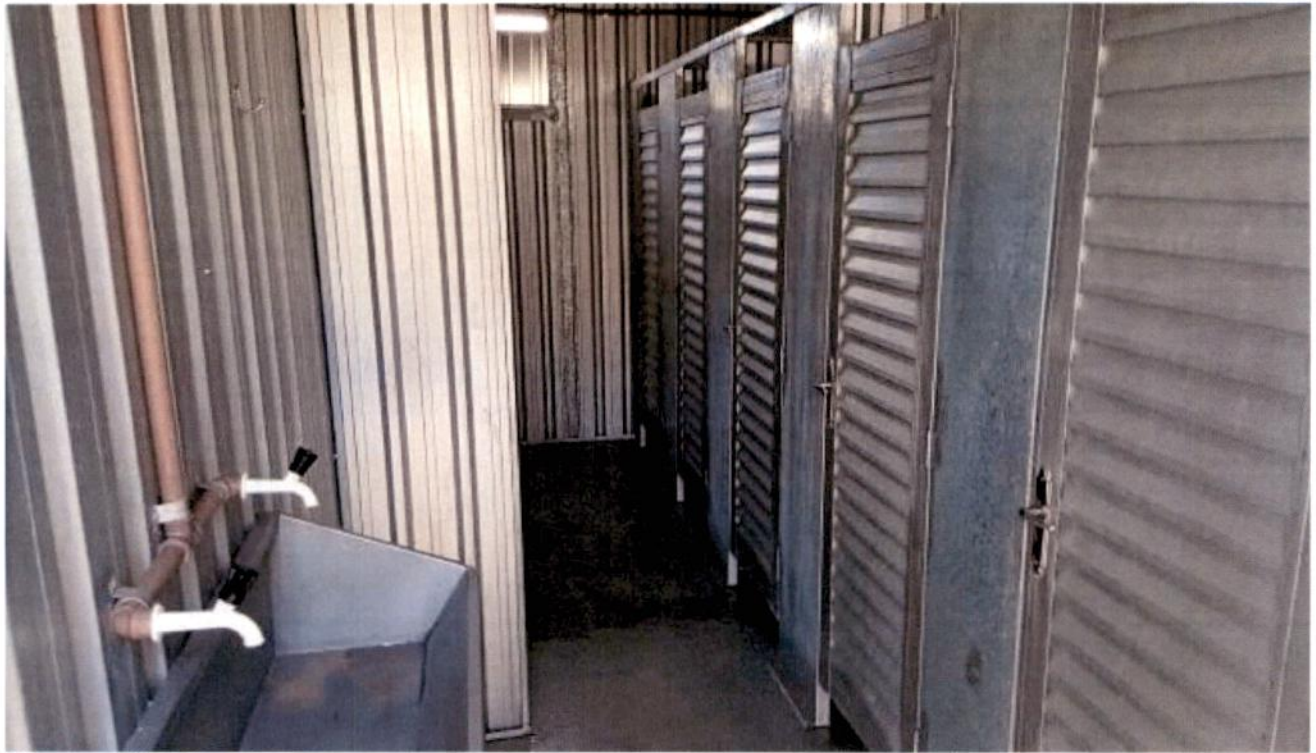


Fig. 03 – Mobilização do canteiro de obras;



Fig. 04 – Colocação da armadura para concretagem do fundo do canal;



Fig. 05 – Ensecadeira para concretagem do fundo do canal;



Fig. 06 – Ensecadeira para concretagem do fundo do canal;



Fig. 07 – Demolição dos dispositivos de concreto armado – Rua Barão de Melgaço com Av. Oito de Abril;



Fig. 08 – Demolição dos dispositivos de concreto armado – Rua Barão de Melgaço com Av. Oito de Abril;

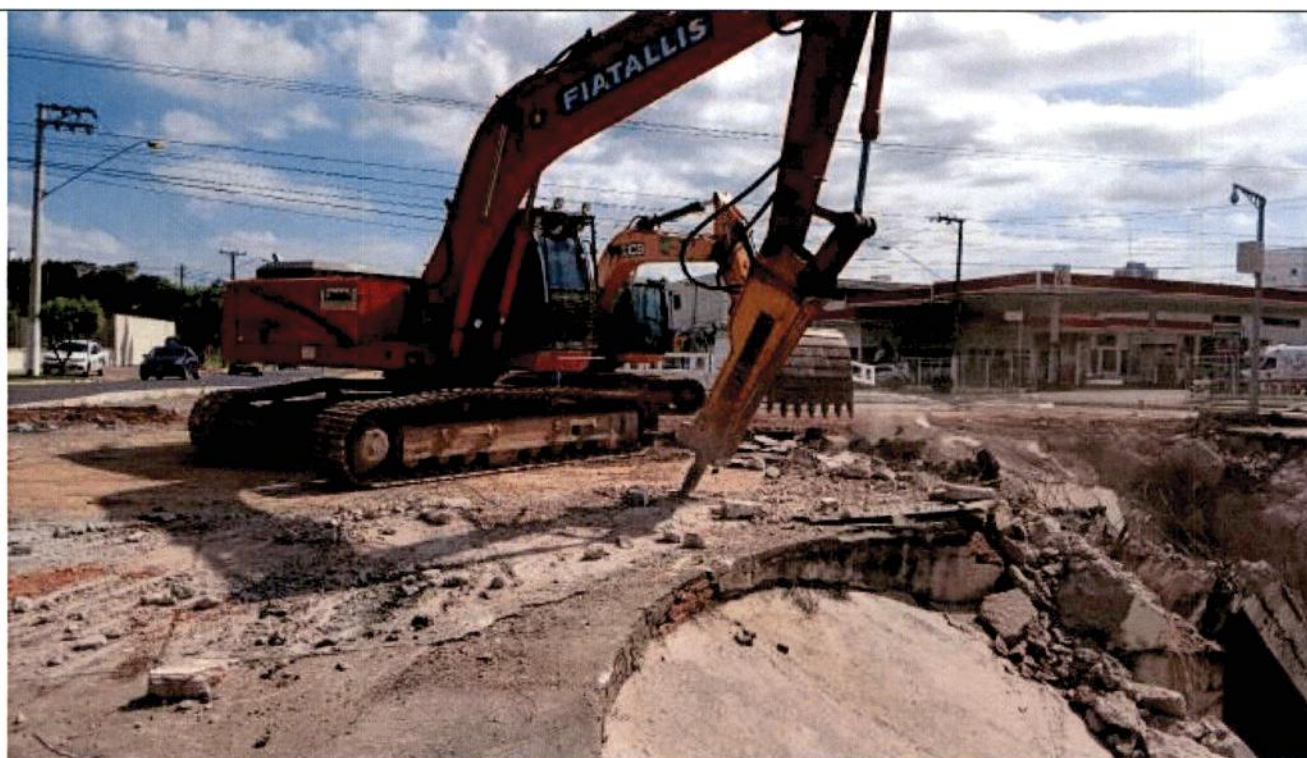


Fig. 09 – Demolição dos dispositivos de concreto armado – Rua Barão de Melgaço com Av. Oito de Abril;

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Verificando o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa para a retomada da obra, o qual foi objeto de realinhamento em maio de 2017, verificamos que durante nos cinco primeiros meses após a retomada da obra não houve medição de serviços, conforme o cronograma demonstrado abaixo.

| CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO X EVOLUÇÃO MENSAL DA OBRA | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PERÍODO | PREVISTO | | EXECUTADO | |
| | MENSAL | ACUMULADO | MENSAL | ACUMULADO |
| Realizado até a suspensão | R\$ 17.322.732,66 | R\$ 17.322.732,66 | R\$ 17.322.732,66 | R\$ 17.322.732,66 |
| | 67,29% | 67,29% | 67,29% | 67,29% |
| Dezembro/16 | R\$ 154.798,44 | R\$ 17.477.531,10 | R\$ 0,00 | R\$ 17.322.732,66 |
| | 1,84% | 67,89% | 0,00% | 67,29% |
| Janeiro/17 | R\$ 569.635,81 | R\$ 18.047.166,91 | R\$ 0,00 | R\$ 17.322.732,66 |
| | 6,76% | 70,10% | 0,00% | 67,29% |
| Fevereiro/17 | R\$ 1.376.711,53 | R\$ 19.423.878,44 | R\$ 0,00 | R\$ 17.322.732,66 |
| | 16,35% | 75,45% | 0,00% | 67,29% |
| Março/2017 | R\$ 1.515.638,78 | R\$ 20.939.517,22 | R\$ 0,00 | R\$ 17.322.732,66 |
| | 18,00% | 81,34% | 0,00% | 67,29% |
| Abril/2017 | R\$ 1.567.080,99 | R\$ 22.506.598,21 | R\$ 0,00 | R\$ 17.322.732,66 |
| | 18,61% | 87,42% | 0,00% | 67,29% |
| REALINHAMENTO DO CRONOGRAMA | | | | |
| Maio/2017 | R\$ 770.202,61 | R\$ 18.092.935,27 | A DEFINIR | A DEFINIR |
| | 9,15% | 70,23% | | |

Tabela 1 - Físico-Financeiro - Previsto x Executado

Em relação ao valor dos serviços executados no mês de maio, a fiscalização ainda não mensurou esse montante, porém, observa-se que o ritmo empregado na obra e os serviços executados não atingiram a meta do valor previsto de R\$ 770.202,61 (setecentos e setenta mil, duzentos e dois reais e sessenta e um centavo).

Abaixo temos um gráfico demonstrando os valores previstos e executados pela empresa após a retomada da obra, onde durante os cinco primeiros as medições foram zeradas.



Gráfico 1 - Cronograma de evolução mensal da obra.

Portanto, diante do desempenho que a empresa tem demonstrado desde a retomada, acredita-se ser muito improvável que a mesma venha a concluir a obra dentro do prazo do TAG, apesar da mobilização ocorrida para o reinício dos serviços.

A empresa somente veio a executar de fato algum serviço passível de medição neste mês de maio/2017. Contudo, em virtude da inércia verificada nos 5 meses de obra desde a retomada ocorrida em 05/12/2016, foram recomendadas até o momento, a aplicação de R\$ 361.678,45 em multas calculadas em cima dos atrasos verificados no cumprimento do cronograma proposto. Em abril foi inclusive, recomendada a análise jurídica de se promover a rescisão contratual e a aplicação das sanções por inexecução parcial do objeto.

Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON

Ordem de Retomada: 05/10/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Marechal Rondon

Final da Execução: 18/06/2017

Final da Vigência: 15/08/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124834/2017

Evolução Previsto x Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA REFORMULADO EM JANEIRO/2017) | | | | | |
|--|------------|--------------|----------------|----------------|-----------------|
| | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | |
| Previsto (P) Cronograma | | | 170.336,62 | 550.747,20 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | | | R\$ 170.336,62 | R\$ 550.742,40 | |
| | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Déficit (R-P) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 4,80 | |
| | | | | | |
| | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | |
| Previsto (P) Cronograma | 630.701,88 | 703.758,54 | 603.992,49 | 21.785,25 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | 630.701,88 | 703.758,54 | 603.992,49 | 21.785,25 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Déficit (R-P) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | | |
| | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | |
| Previsto (P) Cronograma | 252.583,29 | 566.647,29 | 113.811,57 | 516.608,15 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | 252.583,73 | 566.647,29 | 113.811,57 | 516.608,15 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Déficit (R-P) | 0,44 | - | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | | | | |
| | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | |
| Previsto (P) Cronograma | 59.380,03 | 283.374,02 | 325.428,75 | 423.398,17 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | 59.380,03 | 283.374,02 | 325.428,75 | 474.447,02 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 112,06% | |
| Déficit (R-P) | - | - | 0,00 | 51.048,85 | |
| | | | | | |
| | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | ACUMULADO |
| Previsto (P) Cronograma | 385.909,20 | 729.497,82 | 5.756.647,63 | 7.060.163,55 | 19.154.771,44 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | 532.953,59 | 255.518,61 | 626.010,09 | 833.930,44 | 7.522.010,47 |
| | 138,10% | 35,0% | 10,9% | 11,8% | 39,27% |
| Déficit (R-P) | 147.044,39 | - 473.979,21 | - 5.130.637,54 | - 6.226.233,11 | - 11.632.760,98 |

Situação: Os serviços executados no mês de maio/2017 foram:



FOTO 01: Instalação de ACM na ponte de embarque



FOTO 02: Instalação de ACM na laterais da ponte



FOTO 03: Instalação de ACM na estrutura da porta automática

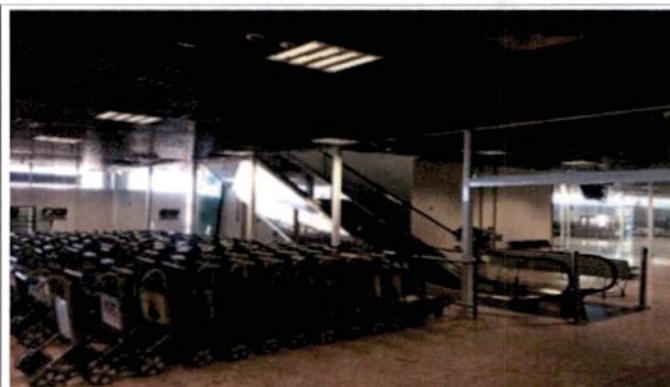


FOTO 04: Instalação da estrutura metálica e divisórias em vidro



FOTO 05: Estrutura metálica, trilhos e vidros da esquadria reversível do canal de inspeção.



FOTO 06: Estrutura metálica e vidros da esquadria fixa localizada na saída do desembarque doméstico



FOTO 07: Instalação das redes de água e esgoto - SETOR C - Reforma



FOTO 08: Instalação das redes de água e esgoto - SETOR C - Reforma



FOTO 09: Desmontagem e retirada do revestimento laminado das paredes



FOTO 10: Demolição do piso do sanitário público (Setor C).



FOTO 11: Ponte de Embarque nº 4-Internacional, montagem da parte móvel



FOTO 12: Ponte de Embarque 04, montagem e testes da parte móvel

Analisando o cronograma de execução, constatou-se que o desempenho que o Consórcio obteve no mês de Maio/2017 foi bem abaixo do previsto.

Os principais fatores impeditivos no avanço das frentes são crônica deficiência de mão de obra, baixa capacidade de fluxo financeiro e a falta de planejamento na execução dos serviços, pois nota-se extrema dificuldade do consórcio em atender as demandas de entrega de materiais e equipamentos.

O consórcio até o presente momento não apresentou a anotação de responsabilidade técnica do projetista referente à pele de vidro que apresentou problema estrutural, assunto esse que já causou inclusive a indicação de sansão administrativa junto ao mesmo.

Os serviços previstos na programação semanal continuam não sendo cumpridos pelo consórcio sendo que existem obras complementares que necessitam ser iniciadas (infraestrutura de acesso a nova ETE, terraplanagem/pavimentação das áreas externas de apoio de equipamento de rampa que interligam ao terminal de passageiros) os quais são caminhos críticos para a operacionalização do aeroporto.

O contrato possui vários serviços de sistemas eletrônicos que foram iniciados e não concluídos até o momento. Cabe ressaltar que para operacionalização destes sistemas faz-se necessário o fornecimento, instalação e comissionamento do SWITCH (equipamento que interligará e monitorará todos os sistemas).

Análise do Cronograma:

| | | dez/16 | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 | Total |
|---|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Lote 02 - Edificação e TPS | Planejado | R\$ 325.428,75 | R\$ 474.447,02 | R\$ 319.571,46 | R\$ 729.497,82 | R\$ 4.927.731,59 | R\$ 5.123.774,18 | R\$ 2.932.465,82 | R\$ 19.122.939,66 |
| Lote 04 - Esteiras | Planejado | | | R\$ 178.132,58 | | | R\$ 704.744,88 | R\$ 704.744,88 | R\$ 1.587.622,34 |
| Lote 05 - Elevadores | Planejado | | | | | | R\$ 143.959,59 | R\$ 143.959,59 | R\$ 464.829,81 |
| Lote 06 - Pontes de Embarque | Planejado | | | R\$ 35.249,56 | | R\$ 322.324,17 | R\$ 322.324,17 | R\$ 64.620,94 | R\$ 744.518,84 |
| Lote 09 - Infraestrutura e Pavimentação | Planejado | | | | | R\$ 506.591,87 | R\$ 765.360,73 | R\$ 785.858,41 | R\$ 2.064.603,70 |
| TOTAL | Planejado | R\$ 325.428,75 | R\$ 423.398,17 | R\$ 385.909,20 | R\$ 729.497,82 | R\$ 5.756.647,63 | R\$ 7.060.163,55 | R\$ 4.631.649,64 | R\$ 23.786.421,09 |

Tabela 02 – Cronograma físico financeiro apresentado pelo CMR – reprogramado em janeiro/2017

O cronograma financeiro apresentado na tabela 02 é o correspondente ao planejamento reformulado em janeiro/2017, ou seja, o atual planejamento vigente para execução da obra.

Desde a ordem de reinício (05/10/2015) até a presente medição o consórcio mediu o valor de R\$ 7.522.016,07 de um saldo de R\$ 23.786.421,09 perfazendo um total de 31,62% do saldo existente quando da retomada.

Para o mês de Maio/2017 havia a programação de serem executados R\$ 7.060.163,55. No entanto o desempenho do consórcio foi menor que o planejado, fechando o período no valor de R\$ 833.930,44 aproximadamente 11,81% do planejado para o mês.

O gráfico 01 (previsto x real) com o detalhamento de toda a situação do contrato, demonstra a linha de base planejada para o 15º Termo Aditivo e o real executado a fim de finalizar o contrato no seu devido prazo:

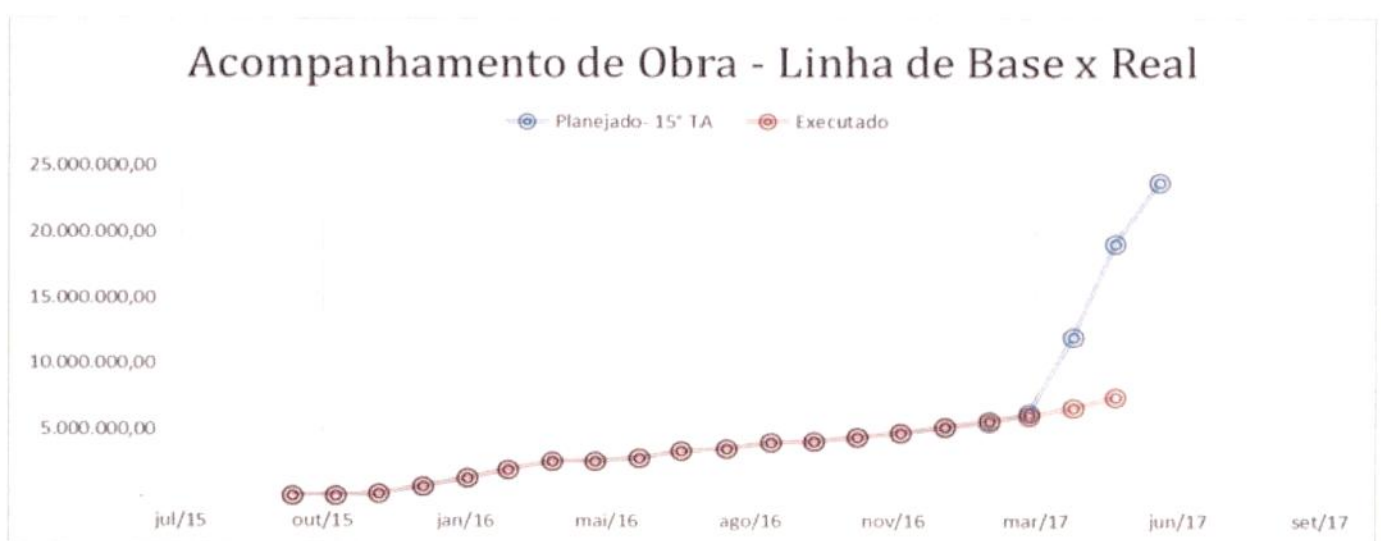


Gráfico 01 – Acompanhamento de Obra

Vale ressaltar o desempenho que o consórcio vem apresentando é insatisfatório para garantir a conclusão da obra em conformidade com cronograma de execução vigente. Diante da grande demanda de serviços que ainda existem, o consórcio necessita aumentar mais o ritmo de trabalho, elaborar um plano de ação com mais turnos, aumentar o efetivo e melhorar o planejamento de compra de material. Persistem ainda, diversas situações a serem equacionadas relacionadas ao baixo desempenho dos sistemas de ar condicionado (*Chillers*), conclusão dos sistemas de combate a incêndio do TPS, dentre outros.

Apesar de haver execução e serviços medidos, o desempenho continuou a ficar aquém do programado. Houve a tentativa do consórcio em maio de reprogramar o prazo de execução estendendo-o até agosto/2017. Contudo, em virtude do volume de serviços a serem executados, equipamentos a serem adquiridos e instalados foi exigido do mesmo um planejamento detalhado ficando demonstrado como o consórcio conseguiria executar aproximadamente R\$ 17.000.000,00 de serviços em 3 meses. Este planejamento não foi apresentado.

Com relação ao atraso verificado no mês de maio/2017 novo processo de multa foi aberto.

Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT

Ordem de Retomada: 20/10/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Campus Universitário

Final da Execução: 31/07/2017

Final da Vigência: 29/10/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124842/2017

Evolução Previsto x Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA REALINHADO MARÇO/2017) | | | | | |
|---|---------------|---------------|----------------|------------------|------------------|
| | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 0,00 | 19.396,89 | 144.403,26 | 5.077,94 | 9.047,22 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | - | 19.396,89 | R\$ 144.403,26 | R\$ 5.077,94 | R\$ 9.047,22 |
| | 0,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - |
| | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 75.319,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.706,48 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | R\$ 75.319,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 81.706,48 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 |
| Previsto (P) Cronograma | 8.393,85 | 0,00 | 82.900,55 | 0,00 | 0,00 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | R\$ 8.393,85 | R\$ 0,00 | R\$ 82.900,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - |
| | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/2017* | ACUMULADO |
| Previsto (P) Cronograma | 0,00 | 500.358,79 | 568.955,14 | 317.019,31 | 1.812.579,16 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20.394,75 | R\$ 100.000,00 | 546.640,67 |
| | 100,00% | 0,00% | 3,58% | 31,54% | 30,16% |
| Déficit (R-P) | - | - 500.358,79 | - 548.560,39 | - 217.019,31 | - 1.265.938,49 |
| * Valor aproximado uma vez que até o fechamento do relatório o consórcio ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento da medição | | | | | |

Situação: No período em análise, estava previsto no cronograma realinhado proposto pela contratada a execução dos serviços preliminares, drenagem do novo aditivo, pista de atletismo, construção da edificação, instalação hidrossanitária da edificação, instalação elétrica da edificação e resserviços.

No entanto, durante o acompanhamento mensal pela fiscalização, constatou-se que foram executados os serviços referentes ao muro em gabião, revestimento de piso com Monolítico sintético da edificação, reservatório de água potável/incêndio e interligação da estação elevatória de esgoto, conforme

demonstrado no relatório fotográfico abaixo:



Fig. 01 – Execução do muro em gabião com aplicação da manta geotêxtil.



Fig. 02 – Execução do muro em gabião.



Fig. 03 – Execução do muro em gabião.

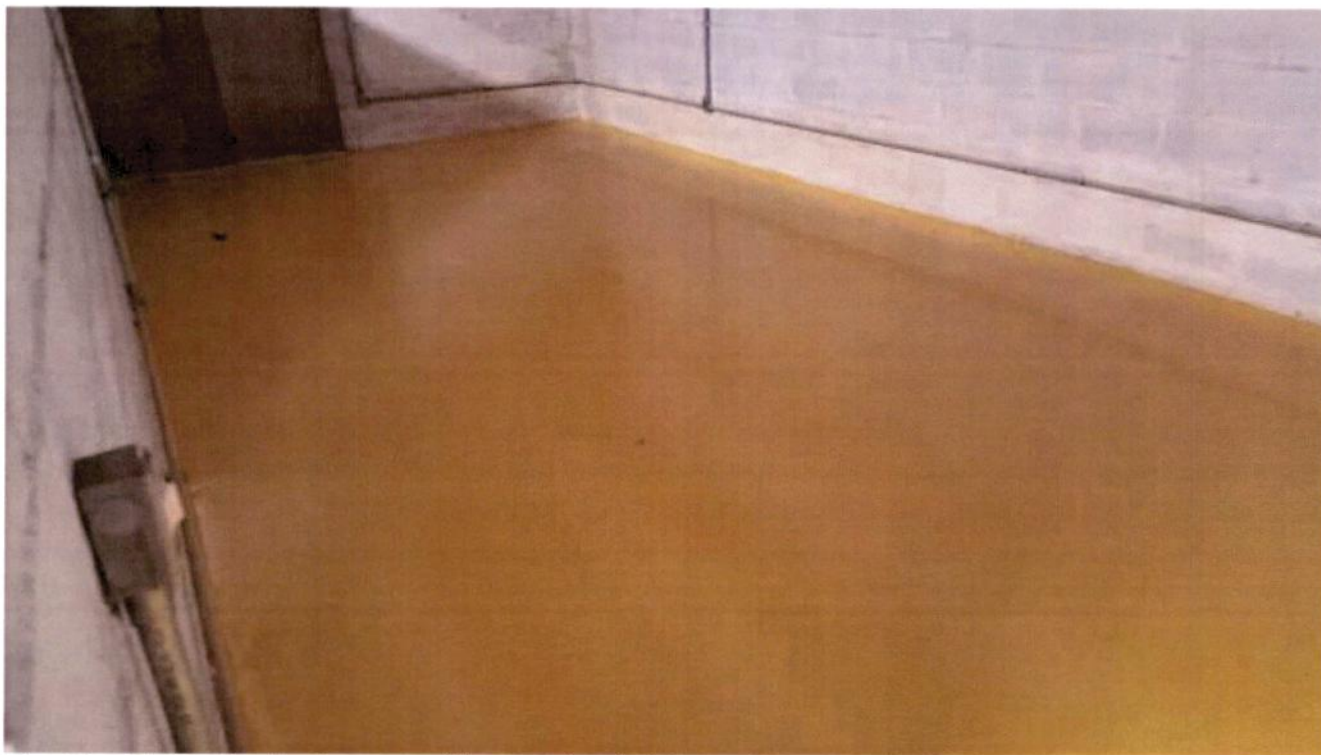


Fig. 04 – Execução do piso monolítico nos locais informados em projeto.



Fig. 05 - Execução do piso monolítico nos locais informados em projeto.

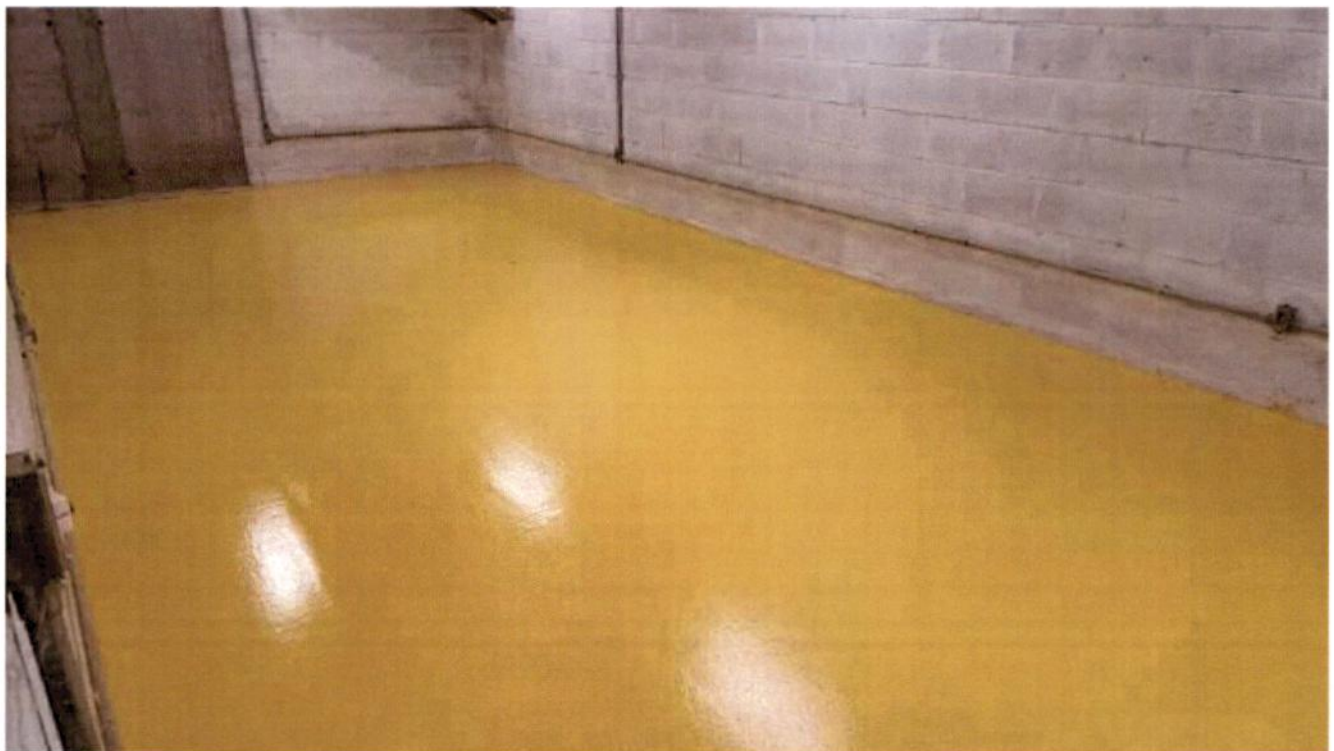


Fig. 06 - Execução do piso monolítico nos locais informados em projeto.



Fig. 07 – Escavação do reservatório de água potável/incêndio.



Fig. 08 – Lastro de concreto no fundo do reservatório de água potável/incêndio.



Fig. 09 – Tubulação para interligação da estação elevatório de esgoto.



Fig. 10 – Tubulação para interligação da estação elevatório de esgoto.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Verificando o cronograma físico-financeiro do nono termo aditivo realinhado em abril de 2017,

apresentado abaixo, constata-se que, apesar da mobilização ocorrida a partir do mês de abril, o consórcio continua apresentando um desempenho muito abaixo do esperado para quem pretende concluir a obra no prazo estipulado no TAG, ou seja, agosto de 2017.

| CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO X EVOLUÇÃO MENSAL DA OBRA | | | | | | | | |
|--|----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| PERÍODO | PREVISTO | | | | EXECUTADO | | | |
| | MENSAL | | ACUMULADO | | MENSAL | | ACUMULADO | |
| Antes do nono termo aditivo | R\$ | 13.961.440,40 | R\$ | 13.961.440,40 | R\$ | 13.961.440,40 | R\$ | 13.961.440,40 |
| | | 80,91% | | 80,91% | | 80,91% | | 80,91% |
| Março - 17 | R\$ | 500.358,79 | R\$ | 14.461.799,19 | R\$ | - | R\$ | 13.961.440,40 |
| | | 2,90% | | 83,80% | | 0,00% | | 80,91% |
| REALINHAMENTO DO CRONOGRAMA | | | | | | | | |
| Abril - 17 | R\$ | 147.323,46 | R\$ | 14.108.763,86 | R\$ | 20.394,75 | R\$ | 13.981.835,15 |
| | | 4,47% | | 83,80% | | 0,62% | | 80,91% |
| Maio - 17 | R\$ | 317.019,31 | R\$ | 14.425.783,17 | R\$ | A DEFINIR | R\$ | A DEFINIR |
| | | 9,62% | | 83,60% | | | | |

Tabela 2 - Físico-Financeiro - Previsto x Executado

Em relação aos serviços executados no mês de maio, o qual está em fase de conclusão da medição, acredita-se que o valor desses serviços esteja próximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor muito abaixo do previsto de ser executado.

Portanto, diante do desempenho que o consórcio tem demonstrado desde a retomada da obra ocorrida em 20/10/2015 tem se demonstrado improvável que o mesmo venha a concluir a obra dentro do prazo do TAG, apesar da mobilização ocorrida para o reinício dos serviços.

Com relação aos novos atrasos verificados foi novamente realizada a recomendação de aplicação de multa junto ao consórcio.

Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO

Ordem de Retomada: 04/11/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Guaxe-Encomind.

Final da Execução: Suspensão de 20/12/2016 a 30/05/2017 – Para Revisão em Fase de Obras / Adequação de projeto às recomendações da Defesa Civil)

Final da Vigência: 15/11/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124869/2017

Evolução Previsto x Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (OBRA SUSPensa DESDE 20/12/2016 P/ APROVAÇÃO DE RFO) | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---|
| MÊS | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 494.693,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.873,24 | 164.562,90 | 136.205,73 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | 494.693,93 | - | - | - | 152.724,51 | 97.428,51 | 133.298,75 |
| | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 126,35% | 59,20% | 97,87% |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | 31.851,27 | 67.134,39 | 2.906,98 |
| MÊS | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 378.473,14 | 387.479,76 | 297.306,86 | 550.258,91 | 2.780.739,35 | 2.832.630,39 | 617.649,20 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado @ Medição | 378.473,14 | 387.479,76 | 405.552,05 | 109.175,44 | - | - | 251.735,07 |
| | 100,00% | 100,00% | 136,41% | 19,84% | 0,00% | 0,00% | 40,76% |
| Déficit (R-P) | - | - | 108.245,19 | 441.083,47 | 2.780.739,35 | 2.832.630,39 | 365.914,13 |
| MÊS | jan/17 | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | ACUMULADO | CRONOGRAMA SERÁ REFORMULADO COM A APROVAÇÃO DA REVISÃO EM FASE DE OBRAS |
| Previsto (P) Cronograma | SUSPENSO | SUSPENSO | SUSPENSO | SUSPENSO | SUSPENSO | 8.760.873,41 | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | NÃO HOUVE | NÃO HOUVE | NÃO HOUVE | NÃO HOUVE | NÃO HOUVE | 2.410.561,16 | |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 27,52% | |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - | 6.312.122,15 | |

Situação: Tal como descrito nos Relatórios Situacionais anteriores, a obra teve sua execução suspensa a partir de 20/12/2016 em função de relatório da Defesa Civil contendo solicitação para retificação do cálculo hidráulico apresentado no projeto executivo, no intuito de precaver qualquer situação semelhante à ocorrida em outubro/2016 quando devido a fortes chuvas houve o carreamento de material, sobrecarga no canal e consequentes alagamentos na região.

Em abril/2017, após as devidas alterações e ajustes promovidos pelo consórcio, a revisão completa foi analisada e as alterações propostas foram tecnicamente validadas. Com essa validação devidamente fundamentada havia a expectativa de que o contrato fosse devidamente aditado e a obra retomada a partir de 01/04/2017.

Contudo, em função da complexidade da análise jurídica aplicável ao aditivo, o processo foi submetido a análise da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a retomada prevista para ocorrer em 01/04/2017 não foi possível. Até o final de maio/2017 período de referência deste relatório a PGE ainda não tinha emitido parecer conclusivo acerca da viabilidade ou não de se aprovar o aditivo.

Visando viabilizar que a obra fosse retomada o quanto antes, buscando aproveitar o período de seca e

ainda considerando que existiam serviços a serem executados que independiam do aditivo, o consórcio foi provocado a apresentar um cronograma de serviços que considerasse somente o saldo atual de contrato. Este cronograma foi analisado pela área técnica e encaminhado para decisões da gestão superior.

Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA

Ordem de Retomada: 28/07/2016

Empresa / Consórcio: Consórcio TRIMEC-HYTEC

Final da Execução: 14/01/2017 (suspensão até aprovação de novo projeto executivo)

Final da Vigência: 18/08/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124877/2017

Situação: Após a contratada apresentar o projeto executivo em 13/03/2017 e os documentos faltantes que viabilizassem a análise em 28/04/2017 a fiscalização realizou a devida manifestação acerca dos elementos apresentados no referido projeto, apontando as seguintes situações:

Seguindo os parâmetros estabelecidos do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas utilizando o Quadro de Análise Técnica e Diretriz para Apresentação dos Projetos buscou-se avaliar se os itens essenciais para aceite de projetos executivos foram apresentados. Com relação a análise dos elementos apresentados no processo nº 124357/2017 complementados através dos processos nº 200204/2017 e nº 218666/2017 conclui-se que foram demonstrados os itens que compõem o projeto executivo.

Contudo, em virtude de boa parte da obra já estar executada, a análise realizada buscou considerar o caráter de Revisão de Projeto e de As Built assumida por esta versão do projeto executivo. Em virtude desta abordagem foram verificadas as seguintes ressalvas no projeto apresentado:

2.1 Projetos de Terraplanagem:

- I. Carência nos ensaios: Foram constatadas alterações de quantitativos nos volumes de terraplanagem, bem como mudança na taxa de empolamento do material de 15% para 20%. Contudo, os ensaios apresentados para fundamentar os quantitativos de terraplanagem foram idênticos àqueles constantes no projeto básico. Desta forma, para se validar as proposições do projeto executivo que diferem do projeto básico se faz necessária a apresentação por parte da projetista de estudos complementares que envolvem novos ensaios, realização levantamentos topográficos seção por seção, sondagens atuais e/ou ateste comprobatório dos quantitativos por parte das fiscalizações anteriores;

II. Divergência de Distância de DMT: empresa encaminhou croqui com a localização da jazida utilizada para empréstimo, delimitando em 15,34 km a distância entre a jazida e o centro de massas para determinar o cálculo do momento de transporte. No quadro de distribuição de terraplenagem a empresa utilizou a distância 19,19 km divergente do croqui em 3,85 km. Desta forma, se faz necessário esclarecimento/correção e/ou justificativa por parte da projetista acerca desta divergência verificada;

III. Falta de Confiabilidade e rastreabilidade quanto aos itens de terraplanagem: As informações quanto às seções primitivas preconizadas no projeto executivo não apresentam rastreabilidade ou ateste da fiscalização do período em que a obra fora executada, impossibilitando a confirmação e certificação acerca dos dados de terraplanagem apresentados no projeto executivo. Desta forma, uma vez que a terraplanagem e a pavimentação já estão implantadas, também faz-se necessária a realização levantamentos topográficos seção por seção, sondagens atuais e/ou ateste comprobatório dos quantitativos por parte das fiscalizações anteriores;

2.2 Projetos de Drenagem:

I. Divergências no dimensionamento dos dispositivos de drenagem: Tal como relatado, com o projeto executivo houveram supressões de dispositivos de drenagem em relação ao previsto no projeto básico. Esta alteração impacta no comprimento crítico e contradiz o que preconiza os próprios referenciais utilizados no projeto executivo. Desta forma, se torna imprescindível por parte da projetista a checagem, retificação e/ou confirmação do dimensionamento dos dispositivos de drenagem para toda a obra, apresentando as devidas justificativas para as alterações propostas no projeto executivo;

2.3 Projetos de Obras de Arte Especiais:

I. Carência de fundamentação no dimensionamento dos elementos de fundação decorrentes do alongamento da ponte do Córrego Moinho: Não foram verificados no projeto executivo os ensaios de sondagens geotécnicas aplicáveis aos locais de implantação dos novos elementos de fundação e estrutura decorrentes do alongamento da ponte, fundamentais para se comprovar a eficácia das estruturas. Desta forma, faz-se necessário a manifestação do projetista quanto os parâmetros de sondagens geotécnicas utilizados para o dimensionamento dos novos elementos de fundação e estrutura decorrentes o alongamento da ponte.

2.4 Projetos de Pavimentação:

- I. Falta de fundamentação na alteração do traço do CBUQ: Nas verificações realizadas pela fiscalização percebe-se que o projetista alterou o teor de CAP para o traço da camada de rolamento (CBUQ), passando de 5,5% de teor de CAP no projeto básico para 6% de CAP no projeto executivo. Somente com a realização de uma nova dosagem da mistura pode-se determinar a necessidade em se alterar os percentuais de agregados (filler. Grosso e miúdos) e o teor ótimo de ligante (CAP) ou corrigir possíveis falhas apresentadas no traço do projeto básico. Desta forma, se percebe como imprescindível a apresentação de justificativa técnica no projeto executivo que venham a fundamentar a alteração na dosagem da mistura dos materiais que compõem o CBUQ.
- II. Equívoco nos cálculos de composição dos traços de CBUQ: Nas conferências dos percentuais de materiais que compõem o CBUQ encontrou-se uma divergência quando se analisando os percentuais para a mistura. A participação de cada material na mistura, apresentada demonstrou um traço com 83,70% para brita, 2,8% Filler, 8% de areia e 6% de CAP. Somando-se esses percentuais atinge o valor de 100,5%. Desta forma, o projetista deve retificar os cálculos apresentados;
- III. Ausência de justificativa técnica para alteração da taxa de empolamento do material de jazida (base; sub-base e sub-leito): No item aquisição de material de jazida para execução dos serviços de base, sub-base e reforço, o projetista alterou a taxa de empolamento do material, passando de 15% para 25%, sem as devidas fundamentações técnicas. Desta forma, as alterações propostas deverão estar referenciadas com a apresentação de novos ensaios realizados nas jazidas e/ou apresentadas as devidas justificativas para tal alteração;
- IV. Incompatibilização da memória de cálculo e a planilha orçamentária dos itens de Pavimentação: A título de exemplo, no Item – Reforço do Subleito, na planilha do orçamento do projeto executivo está apontada a quantidade de 6.670,520 m³ deste serviço, enquanto na planilha de memória de cálculo esta com 6.690,0,2 m³ para se executar o serviço. Como essa situação se repete para vários itens que compõem os serviços de pavimentação, se percebe como imprescindível que a projetista revise os cálculos e composições compatibilizando os valores da planilha orçamentária com sua respectiva memória de cálculo;
- V. Ausência de proposta de soluções técnicas para atacar as não conformidades e patologias verificadas em diversos trechos do pavimento: Não foi evidenciada solução em engenharia

para os problemas constatados no trecho. Assim se torna necessário que o projetista verifique se o dimensionamento do pavimento atende a necessidade da obra ou demonstre as soluções de correção a serem adotadas para todas as patologias;

2.5 Projetos de Sinalização

- I. Falta de previsão dos quantitativos de sinalização correspondentes ao aumento do trecho de pavimentação: Com a necessidade de alongamento da pavimentação demonstrada para se promover a interligação da Av. Arquimedes Pereira Lima com o Viaduto do Tijucal se mostra coerente que os projetos de sinalização também sofram alterações. Contudo o projeto de sinalização manteve os mesmos quantitativos do projeto básico. Assim, se faz necessário que a projetista avalie a necessidade de complementação do trecho alongado na pavimentação também nos projetos de sinalização;

2.6 Planilha Orçamentária:

- I. Não consideração das situações de 2013 (referenciais SETPU/SINFRA-MT; preço com mão de obra onerada) e de 2014 (referenciais SICRO/SINAPI mão de obra desonerada) na formulação dos preços: O valor global apresentado pela projetista foi de R\$ 27.302.302,27. Para composição destes preços, a projetista considerou a situação de preços do contrato para o exercício 2014, exercício que, tal como demonstrado nesse parecer os preços deveriam conter a desoneração da mão-de-obra tal como exigiu o TCU em Acórdão. Contudo, devido a situação da obra que teve serviços executados e medidos em 2013, período em que não se aplicam as regras de desoneração e os referenciais de preços eram outros (SETPU/SINFRA-MT e não SICRO/SINAPI) os valores deveriam ser retificados, prevendo tal situação. Esta retificação, em tese, elevaria o valor gerado pelos quantitativos do projeto executivo para R\$ 27.646.886,96. Assim torna-se necessário que a projetista revise as composições, memória de cálculo e planilha orçamentária prevendo as situações de 2013 e 2014.
- II. Impacto das ressalvas verificadas nos projetos na composição dos preços: As diversas observações feitas nos acima (itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4) terão impacto direto nos preços de diversos itens do projeto executivo uma vez que houveram alterações com impactos significativos na composição dos custos. Assim, após promover as retificações indicadas neste parecer e outras que achar pertinente, a projetista deve apresentar nova planilha orçamentária prevendo estas alterações;

- III. Exclusão na planilha orçamentária do projeto executivo de itens já medidos no projeto básico: Devido ao projeto executivo apresentar soluções divergentes ao projeto básico, excluindo / ou substituindo itens já medidos, ocorre a necessidade da fiscalização à época ratificar os serviços propostos no projeto executivo, em substituição aos previstos inicialmente no projeto básico, confirmando ou não, se as alterações propostas pelo projetista refletem fielmente a execução do trecho, ou seja, o projeto seja o "as built" da obra. Cabe ainda ao Consorcio demonstrar que as modificações foram devidamente autorizadas pela Administração á época de sua execução.

Após serem promovidas as alterações propostas e outras divergências que por ventura venham a ser identificadas pela projetista, o projeto executivo deverá ser novamente submetido a análise da fiscalização de forma a se averiguar se todos os pontos controversos e ressalvas foram devidamente tratados e solucionados. Desta forma as ressalvas elencadas acima impediram o aceite do projeto executivo pela fiscalização;

A dificuldade em se comprovar diversos serviços devido a impossibilidade de visualização, como exemplo a drenagem ou os serviços de terraplenagem implicam na comprovação da execução dos serviços por parte do Consorcio por meio de ensaios bem fundamentados e ateste dos fiscais anteriores os quais tem nexos temporais com a execução do serviço;

As patologias, não conformidades e diversos problemas executivos da obra apontados pela fiscalização, deverão ser tratadas e corrigidas sob as expensas do consórcio sem ônus a administração pública. Tal compromisso já foi assumido pelo consórcio junto ao Tribunal de Contas do Estado através do Termo de Ajustamento de Gestão. Desta forma as soluções em engenharia para os itens relacionados as patologias tem relação direta com o aceite do projeto executivo;

Tendo em vista o contrato nº 008/2013 está incluso nos Termos de Ajustamento de Gestão firmados junto ao TCE-MT e a obra possui itens de serviços financiados com recursos de convenio junto a SUDECO (que serão avaliados pelo TCU) foi recomendada na análise da Controladoria Geral do Estado para que esta viesse a complementar a análise de engenharia realizada pela fiscalização uma vez que, pela complexidade da análise realizada (projeto executivo com caráter de Revisão/As built e com referenciais de preços diversos) poderiam haver nuances não abordadas na análise e que também deveriam ser fruto de revisões / justificativas por parte da projetista;

Somente após a retificação do projeto executivo apresentando e os esclarecimentos para os pontos levantados será possível a realização da medição de retificadora imprescindível para se atestar serviços já realizados. Com a conclusão desta medição retificadora será possível se evidenciar os valores devidos ao

consórcio, dimensionar os serviços a serem executados e assim definir um cronograma físico-financeiro plausível com a realidade executiva. Somente com este cronograma coerente será possível se promover as alterações contratuais e a retomada da obra;

Desde a assinatura do TAG relacionado a este contrato já se passaram 16 meses e somente agora veio a ser apresentado um projeto executivo consistente para a obra, cujo trecho se encontra em uso e com patologias desde 2014. Assim, considerando que o prazo final estipulado pelo TCE-MT no TAG para que a obra venha a ser concluída (e recebida) se encerrará em Agosto/2017, se percebe como urgente as providências a serem adotadas por parte da contratada em se promover as devidas alterações no projeto apresentando-o bem fundamentado e de fato, em condições de ser aprovado. Nova letargia nas correções propostas e na apresentação do projeto reformulado podem vir a comprometer os prazos determinados no TAG.

Diante de tais apontamentos o consórcio veio a ser notificado a promover os ajustes e /ou esclarecimentos acerca das divergências e ressalvas elencadas.

Em maio/2017, o consórcio foi novamente notificado a corrigir todas não conformidades da obra em especial, àquelas que interferem diretamente na segurança viária do trecho.

Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA

Ordem de Retomada: (Execução paralisada)

Empresa / Consórcio: À contratar

Final da Execução: À definir

Final da Vigência: À definir

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124745/2017

Situação: Diante da atualização de preços da planilha orçamentária da obra realizada pela área técnica, houve a continuidade dos tramites para nova licitação (já que a mesma foi considerada deserta em 28/04/2017). Assim, em 25/05/2017 foi lançada a tomada de preços nº 002/2017/SECID que está prevista para ocorrer em 14/06/2017.

Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL

Ordem de Retomada: 15/12/2015

Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.

Final da Execução: 11/08/2016 (Recebimento Provisório 20/10/2016)

Final da Vigência: 22/07/2017

Status: Recebimento provisório emitido. Obra em fase de recebimento definitivo.

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124753/2017

Situação: Devido às patologias que surgiram no pavimento no trecho, a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT em parceria com Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso – SINFRA/MT, solicitou que se fizesse ensaios do pavimento a fim de se identificar as causas destes defeitos.

Conforme exarado em relatório emitido pela empresa de consultoria RTA Engenheiros Consultores Ltda., prestadora de serviços de consultoria e supervisão à SINFRA/MT, foram coletados corpos de prova através da sonda rotativa para a realização dos Ensaio Marshall e Grau de Compactação, conforme se verifica abaixo:

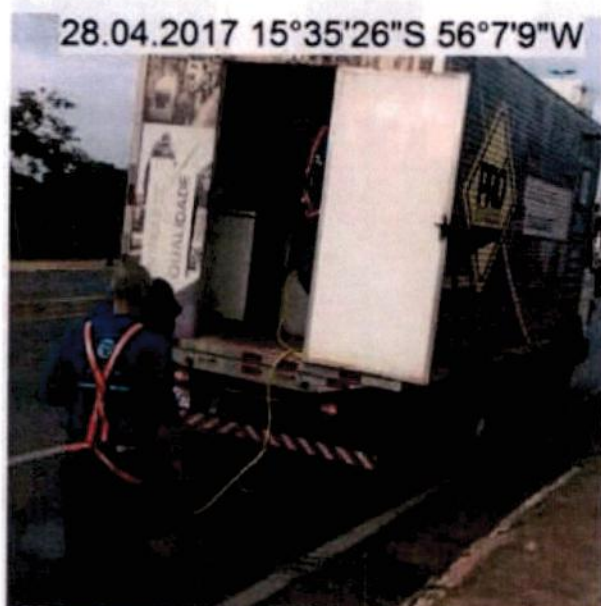


FOTO 1 – LOCAL DA COLETA DA AMOSTRA.



FOTO 2 – EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA COM ROTATIVA.

28.04.2017 15°36'10"S 56°7'40"W



FOTO 3 – EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA NO INÍCIO DA TRINCHEIRA SANTA ISABEL.

28.04.2017 15°36'29"S 56°7'42"W

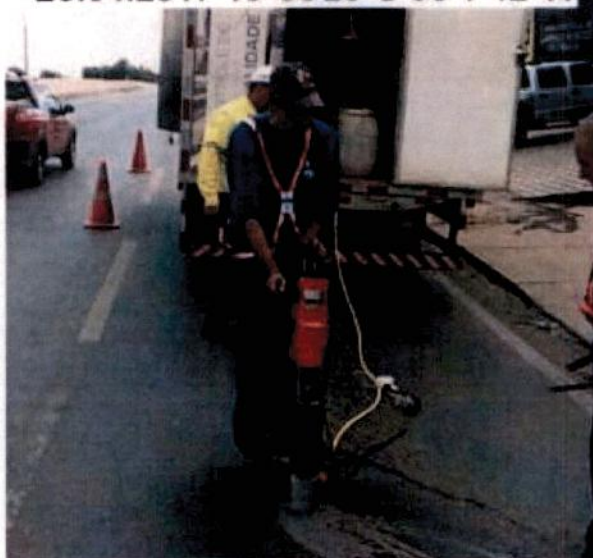


FOTO 4 - EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA.

28.04.2017 15°36'13"S 56°7'40"W



FOTO 5 – EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA.

28.04.2017 15°35'33"S 56°7'15"W



FOTO 6 – EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA.

A RTA Gerenciadora apresentou os resultados obtidos nos ensaios realizados com os corpos de prova os quais estão demonstrados a seguir:

2ª Camada (Camada Superior)

- Relação Betume Vazios (RBV) – Relação entre a porcentagem de volume de vazios da mistura (VCB) e a porcentagem de volume de Vazios do Agregado Mineral (VAM). Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que entre as estacas 394 a 496 para a 2ª camada (camada superior – CBUQ com polímero) a RBV é de 73,40%;

| Características | Método de ensaio | Camada de Rolamento | Camada de Ligação (Binder) |
|--|------------------|---------------------|----------------------------|
| Porcentagem de vazios, % | DNER-ME 043 | 3 a 5 | 4 a 6 |
| Relação betume/vazios | DNER-ME 043 | 75 – 82 | 65 – 72 |
| Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes) | DNER-ME 043 | 500 | 500 |
| Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa | DNER-ME 138 | 0,65 | 0,65 |

Como se percebe os resultados dos ensaios de laboratório apresentou valor inferior ao valor mínimo admitido pela Norma DNIT 031/2006 – ES, demonstrando ser INSATISFATÓRIO.

- Grau de Compactação (GC)** – É comparação da densidade da massa asfáltica lançada e compactada na obra, com a densidade do mesmo material obtida em laboratório através do ensaio Marshall. Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que entre as estacas 394 a 496 a média do GC na pista da direita e na pista da esquerda foi de 95,87%. As normas do DNIT aplicáveis ao caso, preconizam a seguintes especificação:

Espalhamento e compactação na pista

Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa e imediatamente antes de iniciada a compactação.

Esta temperatura deve ser a indicada para compactação, com uma tolerância de ± 5 °C.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito através de medidas das densidades aparentes de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% da densidade de projeto.

Como se percebe os resultados dos ensaios de laboratório apresentaram valores inferiores ao valor mínimo admitido pela Norma DNIT 031/2006 – ES, demonstrando ser INSATISFATÓRIO.

- Espessura da Camada – É a espessura da massa asfáltica lançada e compactada na pista. Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que entre as estacas 394 a 496 a espessura média encontrada foi de 4,51 cm;

Deve ser medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

A espessura de projeto para a 2ª camada (camada superior) é de 5,0 cm.

Como se percebe os resultados dos ensaios de laboratório apresentou valor inferior ao valor mínimo admitido pela Norma DNIT 031/2006 – ES que poderia ser até de 4,75 cm, demonstrando assim, ser INSATISFATÓRIO.

- Teor de Ligante – É a porcentagem de ligante necessária para unir as partículas dos agregados e as manter na posição adequada para transmitir os esforços aplicados pelas cargas atuantes às camadas inferiores. Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que entre as estacas 394 a 496 o teor de ligante encontrado foi de 4,63%.

A composição do concreto asfáltico com asfalto polímero deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria e aos percentuais de cimento asfáltico.

| Peneira de malha quadrada | | Porcentagem passando, em peso (faixas) | | | Tolerância na curva de projeto (%) |
|--|-------------|--|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| ABNT | Abertura mm | A | B | C | |
| 2" | 50,8 | 100 | - | - | - |
| 1 1/2" | 38,1 | 95-100 | 100 | - | ± 7 |
| 1" | 25,4 | 75-100 | 95-100 | - | ± 7 |
| 3/4" | 19,1 | 60-90 | 80-100 | 100 | ± 7 |
| 1/2" | 12,7 | - | - | 85-100 | ± 7 |
| 3/8" | 9,5 | 35-65 | 45-80 | 75-100 | ± 7 |
| Nº 4 | 4,8 | 25-50 | 28-60 | 50-85 | ± 5 |
| Nº 10 | 2,0 | 20-40 | 20-45 | 30-75 | ± 5 |
| Nº 40 | 0,42 | 10-30 | 10-32 | 15-40 | ± 5 |
| Nº 80 | 0,18 | 5-20 | 8-20 | 8-30 | ± 3 |
| Nº 200 | 0,075 | 1-8 | 3-8 | 5-10 | ± 2 |
| Ligante polimerizado solúvel no tricloroetileno, % | | 4-6 Camada de ligação (Binder) | 4-7 Camada de ligação e rolamento | 5-7, 5 Camada de rolamento | $\pm 0,3$ |

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

As tolerâncias constantes no quadro são permitidas, desde que os limites da faixa não sejam ultrapassados.

Para a 2ª camada (camada superior) o teor de projeto da mistura betuminosa apresentado pela contratada foi de 5,0%;

Como se percebe os resultados dos ensaios de laboratório apresentou valor inferior ao mínimo admitido pela Norma DNER 385/1999 – ES, este valor de acordo com a tabela acima poderia ser até de 4,7%, demonstrando assim, um resultado INSATISFATÓRIO.

1ª Camada (Camada Inferior)

- Volume de Vazios (Vv) – É a porcentagem de vazios presentes na mistura após o lançamento e compactação da massa asfáltica na pista Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que na camada inferior (1ª camada) que entre as estacas 394 a 496 o volume de vazios foi de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento)

| Características | Método de ensaio | Camada de Rolamento | Camada de Ligação (Binder) |
|--|-------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Porcentagem de vazios, % | DNER-ME 043 | 3 a 5 | 4 a 6 |
| Relação betume/vazios | DNER-ME 043 | 75 – 82 | 65 – 72 |
| Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes) | DNER-ME 043 | 500 | 500 |
| Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa | DNER-ME 138 | 0,65 | 0,65 |

Como se percebe os resultados dos ensaios de laboratório apresentou valor inferior ao mínimo admitido pela Norma DNIT 031/2006 – ES, este valor de acordo com a tabela acima este valor deve estar entre 3% e 5% demonstrando assim, um resultado INSATISFATÓRIO.

- Teor de Ligante – É a porcentagem de ligante necessária para unir as partículas dos agregados e as manter na posição adequada para transmitir os esforços aplicados pelas cargas atuantes às camadas inferiores Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que na 1ª camada (camada inferior) entre as estacas 394 a 496 o teor de ligante encontrado foi de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento); Comparando este teor com o de projeto que é de 4,67% verificamos que o resultado é SATISFATÓRIO.

- Grau de Compactação – É comparação da densidade da massa asfáltica lançada e compactada na obra, com a densidade do mesmo material obtida em laboratório através do ensaio Marshall Os resultados encontrados em laboratório conforme demonstrado no relatório da RTA, indicam que na 1ª camada (camada inferior) entre as estacas 394 a 496 a média do GC na pista da direita e na pista da esquerda foi de 96,92%. As normas do DNIT aplicáveis ao caso, preconizam o seguinte:

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito através de medidas das densidades aparentes de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas.

Podem ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicados no projeto.

Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% da densidade de projeto.

O controle do grau de compactação pode, também, ser feito através de medidas das densidades aparentes dos corpos-de-prova extraídos da pista e comparadas com as densidades aparentes de corpos-de-prova moldados no local, desde que autorizado pela Fiscalização. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova devem ser colhidas bem próximas ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação. Neste caso, $GC \geq 100\%$.

Como se percebe os resultados dos ensaios de laboratório apresentaram valores inferiores ao valor mínimo admitido pela Norma DNIT 031/2006 – ES, demonstrando ser INSATISFATÓRIO.

Com base nos resultados obtidos através dos ensaios realizados pela empresa RTA Engenheiros Consultores Ltda., a fiscalização analisou os mesmos e com fundamento nas normas DNIT 031/2006 – ES e DNER 385/1999 – ES chegou-se à conclusão que os defeitos ocorridos na obra são provenientes de falhas construtivas.

Diante de tais situações verificadas, a contratada será notificada a apresentar as soluções necessárias para a correção de todas das patologias apontadas no relatório, bem como realizar os reparos necessários.

Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS

Ordem de Retomada: 06/04/2016; 13/02/2017

Empresa / Consórcio: Engeluz Iluminação e Eletricidade.

Final da Execução: Concluída (Recebimento provisório emitido em 14/04/2017)

Final da Vigência: 13/07/2017

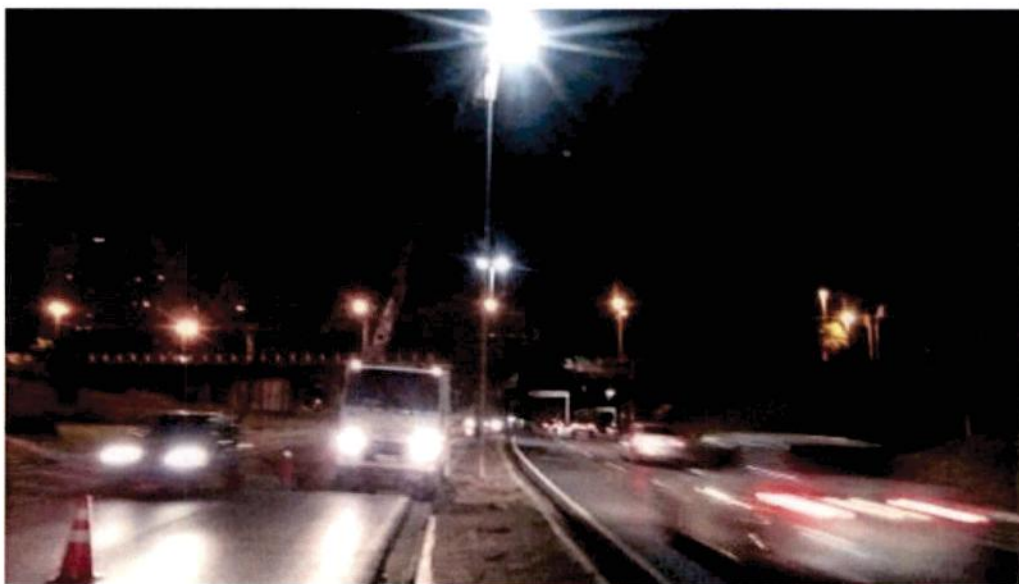
Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124893/2017

Evolução Previsto X Realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - BASEADO CRONOGRAMA APROVADO 8º ADITIVO (FEVEREIRO/2017) | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----------------|---|
| | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | | |
| Previsto (P) Cronograma | R\$ 119.873,64 | R\$ 114.301,08 | R\$ 117.721,03 | R\$ 104.889,74 | R\$ 0,00 | | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | | |
| Realizado @ Medição | 119.873,64 | 114.301,08 | R\$ 117.721,03 | R\$ 104.889,74 | R\$ 0,00 | | |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | | |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - | | |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | jan/17 | | |
| Previsto (P) Cronograma | SUSPENSO PARA RFO | SUSPENSO PARA RFO | SUSPENSO PARA RFO | NAO HOUVE EXECUÇÃO | NAO HOUVE EXECUÇÃO | | |
| Realizado @ Medição | - | - | - | - | - | | |
| Déficit (R-P) | - | - | - | - | - | | |
| | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | Acumulado desde a retomada | | |
| Previsto (P) Cronograma | | | | | R\$ 322.829,78 | R\$ 779.615,27 | SOMENTE HAVERÁ PROCESSAMENTO DE MEDIÇÃO APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO JÁ QUE TRATA-SE DE MEDIÇÃO FINAL E O VALOR A SER PAGO É MENOR QUE 5% DO VALOR DO CONTRATO |
| | 100,00% | | | | | 100,00% | |
| Realizado @ Medição | | | | | 322.829,78 | 779.615,25 | |
| | | | | | | 100,00% | |
| Déficit (R-P) | | | | | - | 0,01 | |

Situação: Os serviços previstos em projeto foram devidamente concluídos em abril/2017 período em que se realizou o recebimento provisório da obra. Em maio/2017, foram iniciados os serviços de substituição das luminárias identificadas com falhas de funcionamento decorrentes de uso, conforme se verifica nas imagens abaixo:





Existe a expectativa de que todas as substituições ocorram até 09/06/2017. Contudo existem a probabilidade de tal prazo não ser cumprido em virtude do atraso do envio de novas luminárias por parte da fabricante. Mantem-se alta a expectativa de que todas correções estejam concluídas antes do encerramento do TAG.

Ressalta-se que, com relação a este contrato não serão realizadas medições mensais até a conclusão de todos os serviços devido ao fato de que o saldo contratual é inferior a 5% do valor do contrato. Após a

conclusão e recebimento definitivo, bem como comprovação de que todas as não conformidades foram corrigidas, será realizada medição final dos serviços.

Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: 31/03/2016

Empresa / Consórcio: CONCREMAT

Final da Execução: 25/01/2017(suspensão até 31/05/2017)

Final da Vigência: 18/08/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124923/2017

Evolução Previsto X realizado:

| EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| CRONOGRAMA INICIAL | | | | | |
| | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 |
| Previsto (P) Cronograma | 266.562,50 | 271.752,14 | 271.752,14 | 251.456,95 | 221.245,84 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado (R) Medição | 243.682,19 | 236.431,59 | 233.466,08 | 214.653,63 | 214.653,63 |
| | 91,42% | 87,00% | 85,91% | 85,36% | 97,02% |
| Déficit (P-R) | - 22.880,31 | - 35.320,55 | - 38.286,06 | - 36.803,32 | - 6.592,21 |
| | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 | |
| Previsto (P) Cronograma | 221.245,84 | 179.819,68 | 179.819,68 | 138.300,08 | 92.545,68 |
| | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Realizado (R) Medição | 214.653,63 | 214.653,63 | 214.653,63 | 208.351,94 | 32.685,74 |
| | 97,02% | 119,37% | 119,37% | 150,65% | 35,32% |
| Déficit (P-R) | - 6.592,21 | 34.833,95 | - 36.803,32 | 70.051,86 | - 59.859,94 |
| | fev/17 | mar/17 | abr/17 | mai/17 | TOTAL ACUMULADO |
| Previsto (P) Cronograma | SUSPENSO | SUSPENSO | SUSPENSO | SUSPENSO | 2.094.500,53 |
| | | | | | 100,00% |
| Realizado (R) Medição | NÃO HOUE | NÃO HOUE | NÃO HOUE | NÃO HOUE | 2.027.885,69 |
| | | | | | 96,82% |
| Déficit (P-R) | | | | | - 66.614,84 |

Situação: Tal como mencionado no relatório anterior, a partir de janeiro/2017 após a desmobilização da equipe da CONCREMAT da Arena Pantanal em virtude da conclusão dos relatórios de não conformidades das obras gerenciadas, o prazo de execução do contrato foi suspenso.

Houve por parte da fiscalização de obras a fundamentação técnica da nova equipe necessária para atender as demandas pontuais da SECID até que as obras inerentes a Arena Pantanal venham a ser retomadas.

Esta equipe, até a retomada das obras apoiará tecnicamente a SECID em questões pontuais tais como: esclarecimentos acerca de acórdãos TCE relacionados ao Contrato nº 009/2010 (MENDES JR); análise pleito de reequilíbrio da MENDES JR; análise de demandas pontuais relacionadas ao Contrato nº 026/2013; análise de demandas relacionadas a Acessibilidade da Arena Pantanal, dentre outras.

Em maio/2017 houve continuidade dos tramites de prorrogação da execução/vigência do contrato e consequente aditamento de valores. Estes tramites geraram a prorrogação da suspensão do prazo de execução e a retomada dos serviços foi programada para 01/06/2017, já com uma equipe reduzida.

Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: Não realizada

Empresa / Consórcio: KANGO BRASIL

Final da Execução: Concluído (não retomado)

Final da Vigência: 18/08/2017 (aditivo não assinado pela empresa = contrato com vigência expirada desde 31/12/2016)

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124958/2017

Situação: Analisando as ocorrências e tratativas do mês de maio/2017 percebem-se os seguintes fatos mais relevantes:

Com relação a Finalização da análise do projeto As Built pela equipe técnica da SECID, ao analisar os documentos encaminhados pela empresa KANGO, constatou-se que o documento não conferia com o realizado e instalado na Arena Pantanal. A empresa se propôs a corrigir os erros apontados no levantamento sem posicionar o prazo para entrega.

Na data de 10/05/2017 estava prevista a entrega da documentação da certificação dos assentos azuis e documento de entidade superior ao IPEM/MT para esclarecimento quanto as identificações obrigatórias dos assentos, por parte da Kango, conforme acordado em reunião realizada em 31/01/2017 entre representantes da SECID e a empresa. Tal apresentação não ocorreu. Em virtude desta não apresentação a fiscalização solicitou análise da possibilidade da realização do ensaio de intemperismo dos assentos por parte da própria SECID para averiguação da qualidade dos assentos instalados em sua totalidade.

O processo de sanção contratual e demais encaminhamentos encontra-se sob análise da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: Não realizada – Depende relatório CONCREMAT

Empresa / Consórcio: CONSÓRCIO CLE

Final da Execução: Não retomado

Final da Vigência: 18/08/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124966/2017

Situação: Segue abaixo as informações sobre o contrato 026/2013 referente ao mês de abril/2017 por parte da equipe técnica da SECID:

- Não efetivado em maio manifestação por parte do Consórcio CLE sobre o estudo de retificação do 3º termo aditivo ao contrato 026/2013/SECOPA necessário em virtude de na época do aditivo (2014) foi gerado adotando-se índices e data-base diferentes do que estava previsto em contrato. O prazo estipulado pela equipe técnica da SECID para finalizar o assunto era de 13/04/2017, no entanto, não houve manifestação do CONSORCIO CLE até a presente data;
- referente a análise da 17ª medição do Consórcio CLE reapresentada pela SECID/MTi ao mesmo no mês de março, e considerando que em 20/04/2017 o CCLE apresentou sua manifestação sobre a referida análise, o consenso entre as partes foi que deveriam ser adotadas contra medidas pelo CCLE, conforme abaixo:
 - CCLE realizará um levantamento junto aos seus fornecedores para consulta dos preços reais de cada serviço e apresentar à SECID para reanálise (não realizado em até maio);
 - Com relação aos nobreaks e geradores da Arena, o CCLE verificará e emitirá os documentos que possuem em mãos com os diagnósticos desses equipamentos (não realizado até maio);
 - Sobre as barras de LED RGB da fachada da Arena Pantanal, houve consenso que o CCLE emitirá um documento descrevendo o fato ocorrido na época da Copa do Mundo quando as barras foram danificadas para embasar o seu pleito. Após o recebimento da manifestação do CCLE, a SECID através do seu departamento jurídico emitirá seu parecer (até a presente data não houve manifestação do CCLE);
 - Sobre os telões da Arena, o CCLE deverá elaborar uma solicitação para retirar o equipamento de geração de sinal para encaminhamento deste equipamento à Panasonic (fornecedora do produto), onde a mesma emitirá um parecer sobre o assunto. Até o mês de maio não houve manifestação do CCLE sobre o assunto;

- Foi solicitado pela SECID ao CCLE que reinstale os equipamentos Firewall e VPN que foram retirados pelo Consórcio no dia 13/09/2016 sem autorização da SECID. Até o mês de maio não ocorreu a ação por parte do consorcio CLE;
 - Sobre os Switches que compõem o sistema de rede da Arena, a SECID solicitou que o CCLE entregue um relatório de "log's" de todos os ativos de rede da Arena de forma a proporcionar um diagnóstico dos defeitos existentes nestes equipamentos. Com esse relatório será possível identificar o liame causal dos problemas que ocorrerem no Switches. Até o mês de maio não ocorreu a entrega do relatório;
 - Sobre o software de gerenciamento da Arena, a SECID solicitou ao CCLE que este programa seja colocado em operação pelo mesmo para que a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO SECID possa efetivar as considerações em medição acumulada. Em maio não houve retorno do CCLE para resolver este problema;
 - Sobre o sistema Digital Signage/IPTV da Arena, a SECID solicitou ao CCLE que esta solução seja feita a transferência de conhecimento e liberação do sistema para operação (entrega provisória e fornecimento de senha). O CCLE não se manifestou até maio;
 - Sobre o sistema de sonorização da Arena, o CCLE deverá emitir um parecer sobre suas considerações no pleito de medição, após isso a equipe técnica da SECID efetivará as devidas considerações técnicas e encaminhará o documento ao jurídico para análise e parecer. Não houve manifestação do CCLE em maio;
 - Com relação aos demais sistemas da Arena (CFTV, AUTOMAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO, ...) a SECID solicitou que o CCLE promova as entregas provisórias. O CCLE não se manifestou sobre o tema até maio.
- Em abril, a SECID solicitou em reunião a réplica do CCLE sobre a análise feita pela CGE e SECID FINANCEIRO sobre o pleito de correção monetária e ao qual o CCLE não estava concordando com as considerações. Não ocorrendo manifestação do CCLE até o mês de maio;
 - Em abril ocorreu por parte do CCLE uma manifestação sobre a análise realizada pela equipe técnica da SECID em março/2017 referente ao pleito de aditivo de validadores das catracas da Arena onde esta equipe indeferiu o pleito por fragilidade documental e não encontrar fundamento que justifique o pleito. Salientando que a análise deste pleito também foi efetivada pela

gerenciadora Concremat, a qual também não efetivou parecer conclusivo motivado por fragilidade de documentações (carta 30.4.8.8.017/2016/0184 de 20/10/2016), dentre elas:

- CPU (composições de preços unitários);
 - Ausência de manifestação da antiga fiscalização do contrato, João Paulo Curvo Borges, assim como da gestão do contrato;
 - ausência de manifestação do superintendente de TI-SECOPA do contrato à época, José Eduardo da Costa Borro;
 - ausência de manifestação da empresa consultora em TI ao contrato à época, empresa CPqD;
 - parte da fundamentação do pleito contém 06(seis) cadernos de encargos da FIFA, sendo todos os cadernos integralmente na língua inglesa;
 - Pleito atemporal, impactando diretamente no cumprimento do TAG do referido contrato (assim como no cumprimento do TAG da gerenciadora).
- Em maio houve o encaminhamento do processo de aditivo dos validadores de catracas para análise e manifestação jurídica da SECID, bem como da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT) motivado pelas argumentações do consorcio (que o pleito não deveria ter sido analisado pela equipe técnica e sim jurídica da SECID);
 - Em 28/04 houve o comprometimento por parte do CCLE junto a SAOBC/SECID da apresentação de documentação complementar sobre o seu pleito de reequilíbrio econômico financeiro, pois as equipes técnicas da Gerenciadora Concremat e SECID indeferiram o pleito por dentre outros motivos: fragilidade documental e inconsistência nos documentos comprobatórios apresentados no pleito original. Não ocorreu até o mês de maio/2017 manifestação sobre o tema por parte do CCLE.

Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO

Ordem de Retomada: 25/05/2015

Empresa / Consórcio: PPO Pavimentação de Obras LTDA.

Final da Execução: CONCLUÍDA

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124982/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado.

Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES VILA MILITAR, UFMT, AEROPORTO

Ordem de Retomada: 11/04/2016

Empresa / Consórcio: PPO Pavimentação de Obras LTDA.

Final da Execução: CONCLUIDA

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124761/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado.

Contrato: nº 020/2012 – DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA

Ordem de Retomada: 20/07/2015

Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia

Final da Execução: CONCLUIDA

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124770/2017

Situação: Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado.

Contrato: nº 200/2011 – DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA

Ordem de Retomada: 20/07/2015

Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia

Final da Execução: CONCLUIDA

Final da Vigência: ENCERRADO

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124788/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado.

Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA

Ordem de Retomada: 24/10/2016

Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.

Final da Execução: 23/12/2016 (Recebimento Provisório emitido em 23/12/2016)

Final da Vigência: 08/05/2017 (Recebimento Definitivo emitido em 09/03/2017)

Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124885/2017

Situação: Obra com Recebimento Definitivo efetuado.

